



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
SETOR DO MEIO AMBIENTE

ALVARÁ FLORESTAL

NÚMERO

015/2013

Processo de Origem: n° 483, de 24 de maio de 2013.

Protocolo n°59/2013

Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente

Nome Alceu Turchetto	CPF 494.297.600-68
--------------------------------	------------------------------

Endereço Residencial Linha Turchetto
--

Cidade – UF Taquaruçu do Sul – RS	Telefone
---	-----------------

Identificação da propriedade

N° da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis 19.119	Comarca do Município de Seberi
---	---------------------------------------

Endereço Linha Turchetto	Cidade – UF Taquaruçu do Sul – RS
------------------------------------	---

Coordenadas Geográficas S: 27°25'7,6" W: 53°27'3,05"	Área total do imóvel: 12,5 ha	Área licenciada: 0,5 ha
--	---	-----------------------------------

Identificação do Responsável Técnico (RT)

Nome Israel Carlos Trezzi	Registro Conselho CREA/RS126976	ART n° 6835349
-------------------------------------	---	--------------------------

Objeto do Alvará

O presente alvará autoriza supressão de vegetação em estágio médio de regeneração natural em propriedade rural, conforme disposto na Lei n° 11.428/06, Decreto n° 6.660/08 e Res. CONAMA 33/94 e Laudo de Vistoria n° 41/2013, com finalidade de uso agropecuário. Os indivíduos a serem suprimidos foram identificados e demarcados no local e são das espécies listadas a seguir: *Urera bacifera*, *Luehea divaricata*, *Helieta apiculata*, *Cupania vernalis*, *Macfadyena sp*, *Balfourodendron riedelianum*, *Senegalia bonariensis*, *Sebastiania brasiliensis*, *Dalbergia frutescens*, *Rollinia sp*, *Solanum erianthum*, *Parapiptadenia rígida*, *Eugenia rostrifolia*, *Ocotea diospyrifolia*, *Nectandra lanceolata*, *Holocalyx balansae*, *Ingá marginata*, *Phytolacca dioica*, *Casearis silvestris*.

Com base na Lei n° 11.428/2006 (Art. 23, Inciso III) que dispõe sobre a utilização e proteção do Bioma Mata Atlântica é possível o corte e exploração da vegetação nativa em Estágio Médio de regeneração do referido Bioma.

A vegetação não se encontra em Área de Preservação Permanente e não há espécies constante na Lista Oficial da Flora Ameaçada de extinção (Decreto Estadual n° 42.099/2003) nem espécies imune ao corte. Porém, o(s) exemplar(s) de *Syagrus romanzoffiana* (Jerivá/coqueiro) existente na área requerida para supressão deve ser preservado, evitando o corte por ser considerada espécie de interesse ecológico. Portanto o exemplar *Syagrus romanzoffiana* (Jerivá/coqueiro) não deverá ser suprimido.

O proprietário deverá efetuar a reposição florestal conforme legislação ambiental vigente. Para a reposição florestal obrigatória, o requerente deverá realizar recomposição florestal, mediante o plantio de mudas de árvores de espécies nativas na reestruturação da área de preservação permanente, conforme o projeto técnico apresentado a este departamento.

Volume de lenha: 14 mst	Volume de toras:
---	-------------------------

Reposição Florestal	Prazo até: Julho/2014.
----------------------------	-------------------------------

Em consonância com a Lei n° 9.519/92 e Decreto n° 35.355/98, para a reposição florestal obrigatória, o requerente deverá realizar recomposição florestal, mediante o plantio de mudas de árvores de espécies nativas na reestruturação da área de preservação permanente, conforme o projeto técnico apresentado a este departamento.

Observações

Este Alvará é válido por 90 dias após a data de emissão.

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo. Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

O proprietário deverá, por ocasião da supressão, empilhar o material fora da área em questão para aferição do volume de lenha pela autoridade competente.

Carimbo e assinatura da autoridade competente:

Assinatura do Requerente:

Taquaruçu do Sul, 22 de julho de 2013.